



## **DECRETO Nº 5.884, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

*Constitui a Comissão Organizadora e Julgadora do Edital de Seleção de Hino e Canções nº 001/2018 de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora e Julgadora do Edital de Seleção de Hino e Canções nº 001/2018 de São Lourenço do Oeste, responsável pelo acompanhamento, avaliação e escolha do Hino vencedor e as demais canções, da seguinte forma:

I - **Neli Bastezini Krombauer**, Professora de Português, inscrita no CPF sob o nº 576.959.469-15;

II - **Santo Dalci Bunatto**, membro da sociedade civil, conhecedor da história local, inscrito no CPF sob o nº 219.298.319-00;

III - **Éderson Hermann**, Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores, matrícula nº 2666;

IV - **Everton Luiz Lovera**, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03, e Professor de Música;

V - **Rennã Higor Fedrigo**, ocupante do cargo de Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, matrícula nº 35/01, e Professor de Música; e

VI - **Angelina Lazarotto Bittencourt**, Professora de História, CPF nº 492.135.479-00.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Organizadora e Julgadora, relacionados no artigo 1º, escolherão entre seus representantes um Presidente.

**Art. 3º** Compete a Comissão Organizadora e Julgadora emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

**Art. 4º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros nomeados pelo artigo 1º deste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de abril de 2018.

  
**RAFAEL CALEFFI**  
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia 05/04/2018  
*Lenir*

Lenir Fátima Cruzetta  
Analista Administrativo  
Matrícula nº 3062/02